



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**Ofício GP nº 453/2025**

**01 de outubro de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 103/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.064,10 (cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 505/25  
Protocolado às fls. 039  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
02 de 10 de 2025

  
Valéria Bidóia Valverde  
Auxiliar Administrativo



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## GABINETE DO PREFEITO



### PROJETO DE LEI Nº 103/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.064,10 (cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e dez centavos).”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.064,10 (cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), para contrapartida na Reforma do Centro de Especialidade Odontológica e Reforma do PSF I, em investimento na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1281.0000 REFORMA DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PSFI

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 54.064,10

**Art. 2º** A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 54.064,10 (cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 54.064,10 (FICHA 178)

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 54.064,10 (cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), para contrapartida na Reforma do Centro de Especialidade Odontológica e Reforma do PSF I, em investimento na Área da Saúde.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**